RESPOSTA AO RECURSO – REF. PL 07/2026

Ao Agente de Contratação

Adriano Cley Chagas

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Procedimento de licitação n° 07/2026

ASSUNTO: **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Complementares para implantação do CER IV (Centro especializado em reabilitação) e da Cidade Neurodivergente – Aracaju/SE.**

Foi enviado a este Setor os Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas **GM ENGNEHARIA LTDA – EPP, MÉTRICA ENGENHARIA LTDA** e **EXECUTE ENGENHARIA LTDA**, bem como as contrarrazões apresentada pela, referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2026, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Complementares para implantação do CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e da Cidade Neurodivergente – Aracaju/SE.**

Após análise das documentações apresentadas segue esclarecimentos:

1. **No que se refere a comprovação de capacitação operacional da Empresa e comprovação de capacitação técnica profissional, itens de 1 a 5 do recurso administrativo impetrado pela Empresa GM Engenharia LTDA EPP:**

O item 04.03.04 do Edital referente ao PL nº 07/2026, ao estabelecer os requisitos de comprovação de capacitação técnica profissional indicou expressamente o serviço "Projeto Elétrico", sem estabelecer, como característica mínima e específica **para fins de habilitação**, qualquer outro requisito relacionado à elaboração de projeto elétrico (Figura 1).

Conforme preceitua a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016):

"Art. 58. A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros:

[...]

II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;

Dessa forma, não se mostra adequado, na fase de julgamento da habilitação, acrescer requisito de experiência específica que não foi objetivamente previsto no instrumento convocatório, sob pena de se alterar, após a apresentação das propostas e documentos de habilitação, os critérios previamente estabelecidos para aferição da capacidade técnica dos licitantes.

Figura 1: Requisitos para comprovação de capacitação técnica profissional

ITEM	SERVIÇO
I	Ter Executado: • Projeto de Fundações; • Projeto Estrutural; • Projeto Hidráulico; • Projeto de Esgotamento Sanitário; • Projeto de Drenagem; • Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico; • Projeto de GLP/GN; • Projeto de Proteção contra descarga atmosférica; • Projeto Elétrico; • Projeto de Cabeamento Estruturado; • Projeto de CFTV; • Projeto de Sonorização; • Projeto de Climatização; • Projeto de Terraplenagem; • Projeto de Pavimentação; • Projeto de Microdrenagem; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil; • Elaboração de Orçamento.

Fonte: Edital PL n° 07/2026.

No caso concreto, os Atestados 186450/2023 e 220678/2025 apresentados pela licitante Fíderes comprova a execução de Projeto Elétrico, comprovação expressamente prevista no item 04.03.03 do edital.

Assim, não se identifica no requisito de habilitação estabelecido pelo edital determinação expressa que obrigue a licitante a comprovar experiência pregressa especificamente nesses componentes.

Diante disso, considerando os critérios objetiva e previamente estabelecidos no instrumento convocatório, entende-se que a CAT apresentada, referente à elaboração de Projeto Elétrico, atende ao requisito de capacitação técnico-operacional relativo ao “Projeto Elétrico”, não sendo cabível exigir, posteriormente, a comprovação de especificações não preestabelecidas.

Sobre a devida atribuição a autoria de projetos, a análise técnica realizada considera, separadamente, a comprovação de capacitação operacional da Empresa e a comprovação da capacitação técnico profissional com base nas respectivas CAT's apresentadas. No caso em questão, tomando como exemplo a CAT nº 181136/2022 do engenheiro Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, documento apresentado nas folhas 199 a 231, tem-se as seguintes atribuições:

Profissional	Atribuições
Engenheiro Civil Lucas Matheus Oliveira de Queiroz	Projeto estrutural; Projeto de Proteção e Combate Contra Incêndio e Pânico, com sistema de Gases GLP; Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica.
Engenheiro Civil Marcelo Santos da Silva Júnior	Projeto de Instalações Sanitárias; Projeto de Instalações Hidráulicas; Projeto de Instalações de Águas Pluviais; Projeto de Tratamento e Destinação Final.
Engenheiro Eletricista Rondinelly Shalom Vieira da Silva	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Projeto Luminotécnico; Projeto de Cabeamento Estruturado; Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV); Projeto de Sonorização e Chamada de Enfermaria.
Técnico em Eletrotécnica Wanderley Da Silva Martins	Projeto de Subestação abrigada e Entrada de Energia.
Arquiteto e urbanista Caio César Machado Lacerda	Projeto Executivo de Arquitetura para a Reforma e Ampliação; Projeto de climatização, exaustão e renovação de ar; Projeto de Gases Medicinais.

Assim, para fiz de comprovação da capacitação técnico profissional a CAT nº 181136/2022 do engenheiro Lucas Matheus Oliveira de Queiroz comprava a capacitação apenas para os serviços: Projeto estrutural; Projeto de Proteção e Combate Contra Incêndio e Pânico, com sistema de Gases GLP e Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica.

2. **No que se refere a comprovação de capacitação operacional da Empresa e comprovação de capacitação técnica profissional, item 5 do recurso administrativo impetrado pela Empresa Métrica engenharia LTDA:**

Sobre a devida atribuição a autoria de projetos, a análise técnica realizada considera, separadamente, a comprovação de capacitação operacional da Empresa e a comprovação da capacitação técnico profissional com base nas respectivas CAT's apresentadas, conforme demonstrado no item anterior.

Quanto a exigências adicionais às expressamente apresentadas em edital, conforme preceitua a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016):

"Art. 58. A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros:

[...]

II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;

Dessa forma, não se mostra adequado, na fase de julgamento da habilitação, acrescer requisito de experiência específica que não foi objetivamente previsto no instrumento convocatório, sob pena de se alterar, após a apresentação das propostas e documentos de habilitação, os critérios previamente estabelecidos para aferição da capacidade técnica dos licitantes.

Conforme Figura 1, para fins de comprovação de capacitação técnica profissional o edital exige como requisito, entre outros, ter executado: projetos de cabeamento estruturado, CFTV, sonorização e climatização, itens devidamente comprovados na CAT 1048692/2025 – CAU, folhas 85 a 98.

3. **No que se refere a comprovação da exequibilidade da Fíderes, item 6 do recurso administrativo impetrado pela Empresa GM Engenharia LTDA EPP; itens 1, 2 e 3 do recurso administrativo impetrado pela Empresa Métrica engenharia LTDA e recurso impetrado pela Execute Engenharia Ltda:**

Na análise da proposta apresentada pela empresa **Fíderes Engenharia LTDA,** verificou-se:

- Das propostas enviadas para análise por parte deste Setor, a empresa Fíderes Engenharia LTDA apresentou a proposta com menor preço;

- A empresa Fíderes Engenharia LTDA apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e matriz de risco;
- A planilha orçamentária apresentada pela Fíderes Engenharia LTDA contém todos os itens presentes na planilha da EMURB, sem alteração nas colunas item, descrição, unidade e quantidade;
- Toda a proposta apresenta preços global e unitários inferiores ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;
- **A proposta apresentada é inexequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.**

O § 3º, do artigo 56 da lei Federal n° 13.303/2016 estabelece:

Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista; ou

II - Valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.

Conforme § 2º, do mesmo artigo da Lei Federal 13.303/2016, A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Em atendimento à diligência realizada, a empresa Fíderes Engenharia LTDA. apresentou documentação complementar, além das contrarrazões, após concluída a fase recursal, destinadas a demonstrar a viabilidade de execução do objeto pelos preços ofertados.

Considerado os serviços presentes na CAT 181125/2022 – CREA/PB apresentada junto à documentação de comprovação de exequibilidade após diligência, observa-se que o preço para a elaboração dos projetos executivos apresentados proposta de preço da PL 07/2026 EMURB estão acima dos valores ofertados para a Elaboração de projetos complementares executivos de engenharia, incluindo memorial descritivo e Especificações técnicas utilizando a metodologia BIM (*building information modeling*) para a reforma e ampliação do Hospital regional no município de pedras de fogo – PB, considerando reajuste de preço em decorrência do decurso do tempo.

A planilha comparativa apresentada na Tabela 01 evidencia que os valores unitários reajustados dos serviços utilizados como referência são, em diversos itens, superiores aos preços unitários ofertados pela Fíderes Engenharia LTDA. na PL 07/2026 da EMURB.

Esses resultados constituem elementos favoráveis à demonstração da exequibilidade, pois indicam que os preços ofertados para os serviços comparáveis se encontram bem acima dos valores unitários reajustados adotados como referência nessa análise.

SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO	FÍDERES PL 07/2026
Projeto estrutural	m²	R$ 1,12	0,24	1,39	R$ 7,68
Projeto de instalações hidráulicas	m²	R$ 0,38	0,24	0,47	R$ 2,41
Projeto de instalações sanitárias prediais	m²	R$ 0,38	0,24	0,47	R$ 2,41
Projeto de drenagem de águas pluviais prediais	m²	R$ 0,20	0,24	0,25	R$ 0,97
Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, subestação e GMG	m²	R$ 1,11	0,24	1,38	R$ 5,78
Projeto de segurança Patrimonial de circuito fechado de TV	m²	R$ 0,12	0,24	0,15	R$ 0,93
Projeto de Cabeamento Estruturado e de rede wi-fi	m²	R$ 0,60	0,24	0,74	R$ 2,17
Projeto de sonorização geral e chamada de enfermaria	m²	R$ 0,10	0,24	0,12	R$ 0,93
Projeto de climatização e ventilação	m²	R$ 0,21	0,24	0,27	R$ 3,38
Projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	R$ 0,82	0,24	1,02	R$ 2,64
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA	m²	R$ 0,39	0,24	0,48	R$ 0,97

Como elemento complementar de análise, foram comparados os preços unitários apresentados pela Fíderes Engenharia LTDA. na PL nº 07/2026 com os valores constantes da proposta da mesma empresa para a elaboração dos projetos do Hospital Público Veterinário Municipal de Aracaju, contrato já em fase de finalização neste Órgão.

A comparação contempla serviços de topografia, investigações geotécnicas, projetos executivos de engenharia para edificações, projetos de infraestrutura e elaboração de orçamentos e especificações técnicas, todas com o mesmo ano de referência de preços.

Observa-se que os preços praticados nas duas propostas apresentam diferenças conforme a natureza do serviço. Em determinados itens, os valores unitários ofertados na PL

nº 07/2026 são superiores aos da proposta para o Hospital Veterinário, enquanto, em outros, são inferiores.

No conjunto dos valores apresentados, a proposta para o Hospital Veterinário totaliza R$ 169.963,81, enquanto a proposta da PL nº 07/2026 totaliza R$ 147.950,64, conforme os valores informados na **planilha comparativa com os serviços correlatos**.

A diferença entre os totais corresponde a R$ 22.013,17, equivalente a aproximadamente 12,95% do valor da proposta para o Hospital Veterinário.

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PL 07/2026		Hospital Veterinário	
				UNIT (R$)	TOTAL (R$)	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
TOPOGRAFIA						- R$ 1.163,51	
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-Cadastral de Áreas	m2	7.703,36	0,20	1.532,66	0,35	2.696,17
SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS						- R$ 26.534,13	
1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos (área concentrada) - Percussão	un	1,00	1.226,15	1.226,15	2.000,00	2.000,00
2	Deslocamento entre furos, em mesma área	un	22,00	194,33	4.275,34	350,00	7.700,00
3	Sondagem à percussão	m	67,00	78,66	5.270,15	150,00	10.050,00
4	Granulometria por peneiramento	un	66,00	87,45	5.771,71	150,00	9.900,00
5	Limite de liquidez	un	66,00	86,06	5.680,10	150,00	9.900,00
6	Limite de plasticidade	un	66,00	86,06	5.680,10	150,00	9.900,00
7	Compactação Proctor intermediário	un	6,00	113,36	680,16	200,00	1.200,00
8	Índice de suporte Califórnia	un	6,00	147,60	885,60	250,00	1.500,00
9	Equivalente de areia	un	66,00	91,61	6.046,56	150,00	9.900,00
ESTUDO DE JAZIDAS						- R$ 1.492,88	
3	Granulometria por peneiramento	un	6,00	87,45	524,70	150,00	900,00
4	Limite de liquidez	un	6,00	86,06	516,37	150,00	900,00
5	Limite de plasticidade	un	6,00	86,06	516,37	150,00	900,00
6	Equivalente de areia	un	6,00	91,61	549,68	150,00	900,00
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES						- R$ 3.270,76	
1	Elaboração de Projetos de Fundações	m²	2.172,32	1,71	3.718,98	4,00	8.689,28
2	Elaboração de Projetos de Estrutura de Concreto Armado	m²	2.172,32	7,68	16.685,19	4,00	8.689,28
3	Elaboração de Projetos Hidráulicos	m²	2.172,32	2,41	5.226,68	3,50	7.603,12
4	Elaboração de Projetos de Esgoto	m²	2.172,32	2,41	5.226,68	3,50	7.603,12
5	Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial	m²	2.172,32	0,97	2.110,77	1,48	3.215,03
6	Elaboração de Projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico (Extintor + hidrante)	m²	2.172,32	2,64	5.729,25	4,50	9.775,44

7	Elaboração de Projeto GLP ou GN	un	2,00	786,59	1.573,17	1.000,00	2.000,00
8	Relatório de análise de risco de exposição	un	1,00	902,26	902,26	1.250,00	1.250,00
9	Elaboração de Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas	m²	2.172,32	0,97	2.110,77	1,35	2.932,63
10	Elaboração de Projeto elétrico	m²	2.172,32	5,78	12.564,15	3,50	7.603,12
11	Elaboração de Projetos de cabeamento estruturado	m²	2.172,32	2,17	4.724,12	2,12	4.605,31
12	Elaboração de Projetos de CFTV	m²	2.172,32	0,93	2.010,26	1,75	3.801,56
13	Elaboração de Projetos de Sonorização	m²	2.172,32	0,93	2.010,26	1,70	3.692,94
14	Elaboração de Projeto de Climatização	m²	2.172,32	3,38	7.337,46	1,70	3.692,94
15	Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da Construção Civil - PGRSCC	un	1,00	1.203,02	1.203,01	1.250,00	1.250,00
INFRAESTRUTURA						R$ 1.191,76	
1	Elaboração de Projetos de Terraplanagem e Geométrico de Vias	m²	7.703,36	0,46	3.564,34	0,45	3.466,51
2	Elaboração de Projetos de Pavimentação	m²	5.531,04	0,65	3.582,89	0,45	2.488,96
ORÇAMENTO						R$ 9.256,35	
1	Elaboração de Orçamentos e especificações	m2	7.703,36	3,70	28.514,75	2,50	19.258,40
VALOR TOTAL (R$)					**147.950,64**		**169.963,81**

Convém destacar que o orçamento referencial elaborado pela EMURB constitui o parâmetro máximo de preços admitido pela Administração para fins de comparação e avaliação das propostas, devendo os valores ofertados pelos licitantes observar os limites estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, a análise da exequibilidade considera a compatibilidade dos preços ofertados com os custos necessários à **execução integral do objeto**, bem como os documentos e demais elementos apresentados pela licitante para demonstrar a viabilidade de sua proposta, observados os critérios legais aplicáveis.

Diante do exposto, este Setor manifesta-se favoravelmente à habilitação e aceitação da demonstração de exequibilidade apresentada pela Fíderes Engenharia LTDA., considerando os elementos técnicos e documentais examinados em resposta à diligência, recursos e contrarrazões, para fins de prosseguimento do procedimento licitatório, observada a competência decisória da Comissão de Licitação.

VERONICA JANAINA MELO BARRETO NUNES:03269628595
Assinado de forma digital por VERONICA JANAINA MELO BARRETO NUNES:03269628595
Dados: 2026.10.27 11:21:14 -03'00'

27 de outubro de 2026.

Verônica Janaína Melo Barreto Nunes
Engenheira Civil
CREA RN 21500980-0